



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 259, Ano 2 – 23/11/2018

Sumário

Lei nº 3.165, de 20 de novembro de 2018.....	3
Lei nº 3.166, de 21 de novembro de 2018.....	4
Lei nº 3.167, de 21 de novembro de 2018.....	4
Decreto nº 3.236, de 21 de novembro de 2018.....	5
Decreto nº 3.237, de 21 de novembro de 2018.....	5
Edital de Intimação Eletrônica.....	7
Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 20/2018 – SERMALI.....	7
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 277/2018 – SERMALI... 7	7
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 239/2018 – SERMALI.....	8
Extrato – Termo Aditivo nº 260/2018 – SERMALI.....	8
Extrato – Contrato nº 412/2018 – SERMALI.....	8
Extrato de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 14/2018-SERMALI.....	9
Portarias - SMS.....	10
Extrato do Termo de Compromisso - SEMU.....	14
Extrato do Termo de Compromisso - SEMU.....	14
Extrato do Termo de Compromisso - SEMU.....	15
Extrato do Termo Aditivo - SEMU.....	15
Extrato do Termo Aditivo - SEMU.....	15
Notificação SEMU/DGU/DIFIS 202/2017.....	16
Portaria nº 050/2018 – SMVOP - de 14 de Novembro de 2018.....	17



Portaria nº 051/2018 – SMVOP - de 14 de Novembro de 2018.	17
Portaria nº 053/2018 – SMVOP - de 14 de Novembro de 2018.	18
Portaria nº 054/2018 – SMVOP - de 14 de Novembro de 2018.	18
Portaria nº 055/2018 – SMVOP - de 14 de Novembro de 2018.	19
Portaria nº 056/2018 – SMVOP - de 14 de Novembro de 2018.	19
Processo Administrativo Disciplinar	20
Sindicância	20
Portarias -SEMARH	20



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.165, de 20 de novembro de 2018

Dispõe sobre a redução gradativa e limites para o uso de copos e recipientes descartáveis, produzidos a partir de derivados de petróleo, destinados ao consumo de bebidas e alimentos no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá a Administração Pública Municipal, no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, reduzir gradativamente e estabelecer limites ao uso e de aquisição de copos e recipientes descartáveis, produzidos a partir de derivados de petróleo, destinado ao consumo de bebidas e alimentos no âmbito da Administração Pública no Município de São José dos Pinhais.

Parágrafo único. Esta obrigação recai sobre aqueles que trabalham nos órgãos ou entidades municipais da administração direta e indireta, dos poderes Executivo e Legislativo, não havendo nenhuma exceção para ocupantes de cargos de chefia, diretoria ou qualquer outro de hierarquia superior.

Art. 2º O fornecimento de copos plásticos descartáveis continuará aos órgãos e repartições municipais da Administração direta ou indireta que efetivamente possuem atendimento ao público, demandando realmente o uso de material reciclável, tendo sua destinação exclusiva ao atendimento de demandas ao público.

Parágrafo único. Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, poderão realizar campanhas para que cada servidor use e leve sua própria caneca ou copo durável, visando reduzir a quantidade do material plástico descartável consumido, bem como informarão as taxas de diminuição de utilização de copos ou recipientes descartáveis.

Art. 3º A disponibilização/fornecimento dos copos e recipientes descartáveis, produzidos a partir de derivados de petróleo aos servidores da Administração direta ou indireta deverão obedecer aos seguintes percentuais anuais para a redução, contados a partir do ano seguinte ao da publicação desta Lei:

- I – 20% (vinte por cento) no primeiro ano;
- II – 40% (quarenta por cento) no segundo ano;
- III – 60% (sessenta por cento) no terceiro ano;
- IV – 80% (oitenta por cento) a partir do quarto ano.

§1º Os percentuais definidos no **caput** do artigo 3º acontecerão de forma gradativa, a fim de incentivar que os servidores e outros colaboradores possam adotar algum utensílio destinado ao consumo de bebidas e alimentos que possam ser utilizados de maneira mais duradoura.

§2º Podem ser considerados de maior durabilidade, a saber: os copos/canecas de vidro, de alumínio, de plástico rígido e os denominados eco copos, ou outro caracterizado como sendo não descartável.

Art. 4º A administração pública Municipal poderá instituir programas especiais de divulgação e orientação quanto ao uso e aplicação de copos menos poluentes, bem como sobre a importância da reutilização de copos e outros materiais, além de informar as taxas de diminuição de poluição, haja vista a não utilização do copo de plástico descartável.

Parágrafo único. Poderá a Administração pública Municipal divulgar próximo aos locais de atendimento ao público, que serão fornecidos bebidas e/ou alimentos informações sobre o consumo consciente dos materiais descartáveis, bem como sobre seus malefícios a saúde e ao meio ambiente.

Art.5º O Poder Executivo e Legislativo, no uso de suas atribuições legais, regulamentará esta Lei, no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Felon
Prefeito Municipal

Ariston Carlos Ghidin
Secretário Municipal de Meio Ambiente





Lei nº 3.166, de 21 de novembro de 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.
A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente no Programa de Trabalho, o elemento de despesa conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral para o exercício de 2018 no valor de R\$ 3.193.791,00 (três milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e um reais), conforme abaixo especificado:

	07000	Secretaria Municipal de Saúde		
	07002	FMS/Departamento Ambulatorial		
	010.301.0004.2030	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde Básica		
3.1.90.11.00.00.00	0100494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	977.791,00
3.3.90.46.00.00.00	0100303	Auxílio Alimentação	R\$	390.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100303	Auxílio Transporte	R\$	30.000,00
	010.302.0004.2040	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde		
3.1.90.16.00.00.00	0100303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	14.000,00
	010.302.0004.2043	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/Samu Estadual		
3.1.90.16.00.00.00	0100303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
	010.302.0004.2085	Coordenar e Manter as Atividades de Urgência/UPA Afonso Pena		
3.1.90.16.00.00.00	0100303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
	010.301.0004.2252	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/CEO		
3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	340.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$	43.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100303	Auxílio Alimentação	R\$	18.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100303	Auxílio Transporte	R\$	7.000,00
	07005	FMS/Departamento Técnico/Administrativo (DTA)		
	010.122.0004.2059	Coordenar as Atividades Operacionais/Departamento Técnico Adm.		
3.3.90.37.00.00.00	0100303	Locação de Mão de Obra	R\$	1.124.000,00
	07006	FMS/Departamento Hospitalar		
	010.302.0004.2063	Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares		
3.3.90.46.00.00.00	0100303	Auxílio Alimentação	R\$	120.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na contas de receita a seguir:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo/PAB Fixo	494	977.791,00
1.1.1.8.01.10.01.00.00.00.00 Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	303	2.216.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Lei nº 3.167, de 21 de novembro de 2018

Institui no Calendário Oficial do Município de São José dos Pinhais a Semana Municipal do Pet's.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de São José dos Pinhais, a Semana Municipal dos Pet's, a realizar-se anualmente na segunda semana do mês de outubro, onde comemora o Dia Mundial do Animal.





Parágrafo único. O evento poderá ocorrer preferencialmente no Parque São José, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A regulamentação e a execução do evento ficarão a cargo do Poder Executivo, com dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar parceria com órgãos não governamentais, entre outros, para os seguintes serviços:

I - castração dos animais;

II – atendimento veterinário;

III – vacinação;

IV – feira de adoção.

Art. 4º O Poder Executivo poderá credenciar empresas e comércios do ramo animal para a venda ou distribuição de alimentos, brinquedos e utensílios.

Art.5º Esta Lei entra em vigor a partir de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Ariston Carlos Ghidin
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 3.236, de 21 de novembro de 2018

Dispõe sobre a criação da **Comissão Permanente de Sindicância**.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o memorando nº 032/2018, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Permanente de Sindicância**.

§ 1º As atribuições da Comissão, deverão ser desenvolvidas conforme os ditames da Lei nº 525, de 25 de março de 2004 e alterações – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º O mandato da referida comissão é de 02 (dois) anos a partir de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º Ficam nomeadas as servidoras: Adriana Martins – matrícula nº 11640-01, Carmen Rozas Alvarez – matrícula nº 7618-01, Rita de Cássia Berton – matrícula nº 5697, Rosangela Baptista Almeida Ferreira – matrícula nº 15724 e Julia Alves Ferreira Shella – matrícula nº 15756, para comporem a Comissão referida no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º Fica designada para exercer a função de Presidente desta Comissão a servidora Adriana Martins e para a função de Secretária a servidora Carmen Rozas Alvarez.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 21 de novembro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Carlos Ricardo Veneri Pereira
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Decreto nº 3.237, de 21 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.690.061,59 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 2.950, de 15 de dezembro de 2017 e memorando nº 272/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 4.690.061,59 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06000 Secretaria Municipal de Finanças

06001 Gabinete do Secretário

004.123.0011.2020 Coordenar e Manter a Administração Financeira





Diário Oficial Eletrônico

Edição 259 Ano 2 - 23/11/2018

3.3.90.33.00.00.00	0100000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00
004.123.0011.2021 Coordenar o Pagamento das Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.00.00.00	0100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000.000,00
08000 Secretaria Municipal de Educação			
08001 Gabinete do Secretário			
012.122.0003.2093 Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas			
3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 599.578,23
3.1.91.13.00.00.00	0100103	Obrigações Patronais	R\$ 38.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100104	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
08002 Departamento de Ensino Fundamental			
012.361.0003.2096 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades			
3.1.90.11.00.00.00	0100101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 860.000,00
09000 Secretaria Municipal de Cultura			
09001 Gabinete do Secretário			
013.392.0010.2109 Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 87.483,36
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceitua os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 5º da Lei Municipal nº 2.950 de 15 de dezembro de 2017, e do artigo 44º da Lei Municipal nº 2.870 de 20 de julho de 2017, serão utilizados os cancelamentos de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:			
06000 Secretaria Municipal de Finanças			
06001 Gabinete do Secretário			
004.123.0011.2020 Coordenar e Manter a Administração Financeira			
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.005.000,00
08000 Secretaria Municipal de Educação			
08001 Gabinete do Secretário			
012.122.0003.2093 Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas			
3.1.90.94.00.00.00	0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 550.000,00
08002 Departamento de Ensino Fundamental			
012.361.0003.2096 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades			
3.1.91.13.00.00.00	0100101	Obrigações Patronais	R\$ 860.000,00
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$ 49.578,23
012.361.0003.2097 Manter o Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00.00	0100103	Material de Consumo	R\$ 38.000,00
08003 Departamento de Educação Infantil			
012.365.0003.2098 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades			
3.3.90.30.00.00.00	0100104	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
09000 Secretaria Municipal de Cultura			
09001 Gabinete do Secretário			
013.392.0010.2109 Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria			
3.3.90.33.00.00.00	0100000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.756,60
3.3.90.36.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 62.500,00
3.3.90.37.00.00.00	0100000	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 5.000,00
013.392.0010.2111 Manter as Atividades das Bibliotecas Municipais			
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.485,16
013.392.0010.2112 Manter as Atividades do Museu Municipal Atilio Rocco			
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$ 2.268,12
013.392.0010.2113 Manter as Atividades da Banda Marcial/Usina da Música de São José			
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$ 2.600,92
3.3.90.33.00.00.00	0100000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.003,20
013.392.0010.2115 Manter as Atividades do Museu do Boneco Animado			
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$ 2.869,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico



Prefeitura de São José dos Pinhais

Rua Passos de Oliveira, 1.101 - Centro - CEP 83030-720 - São José dos Pinhais - PR
PABX (41) 3381-6800
CNPJ: 76105543/0001-35

Diário Oficial Assinado Digitalmente

Conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de São José dos Pinhais garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site <http://www.diariooficial.sjop.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Edital de Intimação Eletrônica

A Secretaria Municipal de Habitação comunica por intermédio desta publicação de **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.784/1999, que ficam intimados os Concessionários abaixo mencionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria Municipal de Habitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1.278, Centro, neste Município, **no dia 28 de novembro de 2018, às 10h30min**, para esclarecimentos quanto à utilização do imóvel, objeto do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 086/2015.

- **BENEDITO DE SOUZA HORÁCIO**
- **SUELEN DE CASTRO DOS SANTOS**

São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2018.

Rita de Cássia Trevizan Meyer
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 20/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de engenharia para a execução e manutenção de Calçadas, em diversas regiões do Município.

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.697.278,00 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e oito reais).

ABERTURA: 27 de dezembro de 2018.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 19 de novembro de 2018.

OKIRO MARCILIO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
Em Exercício

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 277/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 934/2018 - DECOL.

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços médicos de Clínico Geral para atuar na UPA Afonso Pena, pelo período de 06 meses.

CONTRATADA: NATHÁLIA MATTOS CORRÊA.

VALOR TOTAL: R\$ 62.904,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 277/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 19 de novembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal





Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 239/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 239/2018 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 838/2018 - DECOL, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS - aquisição de placar eletrônico para os espaços esportivos administrados pela Secretaria de Esporte e Lazer, **ADJUDICADO** à empresa:

- **LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA**, no valor total de R\$ 97.950,00.

São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2018.
ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Extrato – Termo Aditivo nº 260/2018 – SERMALI

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Execução de Obra n.º 233/2016-SERMALI, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término dos prazos estipulados no Termo Aditivo n.º 52/2018-SERMALI, cujo contrato visa à obra de CONSTRUÇÃO DO CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, contendo ginásio poliesportivo com área de 1.815 m², pista de atletismo de 100m, pista de salto em distância e arremesso de peso, a ser implantado em terreno localizado no encontro das Ruas Deputado Ernesto Moro Redeschi, Elza Scherner Moro e Paulo Adams Filho, no Bairro Rio Pequeno, neste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 19/2016-SERMALI, artigo 57, § 1.º inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: ODB CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2018.

Extrato – Contrato nº 412/2018 – SERMALI

OBJETO: Manutenção e suporte para Sistemas Web do Município no âmbito da Gestão Tributária, envolvendo a sustentação e evolução de todos os seus módulos, contemplando módulos de Gestão do IPTU, Gestão do ISSQN, Receitas Diversas, Contribuição de Melhoria, Gestão de Arrecadação, Dívida Ativa, Fiscalização Fazendária, Fiscalização de Obras e Posturas e contratação de Sistema Web de Central de Atendimento e Cobrança, Portal do Cidadão, Fiscalização Mobiliária Mobile, Gestão de ITR - Impostos sobre Propriedade Rural e Gestão Simples Nacional, prevendo implantação dos módulos novos, treinamento aos usuários quando necessário, suporte técnico presencial e remoto, customizações e atualização mensal do sistema, bem como obrigações legais impostas durante a vigência contratual, prevendo cessão de direito de uso permanente com fornecimento dos códigos fontes, para uso da Prefeitura, Secretarias e suas Autarquias.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 230/2018 – SERMALI.

CONTRATADA: LEGIX SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.913.656,52.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.





Extrato de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 14/2018-SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Implantação do Parque Linear do Rio Itaqui - Fase 2 - Etapas Borda do Campo e Nemari, sendo: LOTE 01 - Execução de obra de Implantação do Parque Linear do Rio Itaqui – Fase 2: Etapa Borda do Campo com área de 4.180,00 m2, no trecho entre a Rua Vereador Altevir Stoco e Rua João Maria Djazi, com a execução de praça, calçada, ciclovia, playground infantil, academia ao ar livre, mobiliário urbano e paisagismo; LOTE 02 - Execução de obra de Implantação do Parque Linear do Rio Itaqui – Fase 2: Etapa Nemari com área de 7.997,25 m2, no trecho entre a Estrada das Laranjeiras e a Rua Lucie Laval, com a execução de praças, ciclovia, calçada, mobiliário urbano e paisagismo. Com a análise, verificação de ajustamento e conformidade e o julgamento e classificação das Propostas de Preços apresentadas de acordo com os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, ficam as Propostas de Preços assim **CLASSIFICADAS** para os Lotes:

LOTE 01 - Valor Máximo: R\$ 576.618,74		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	CONSTRUTORA MIRANTES LTDA	R\$ 430.233,09 corrigido para R\$ 430.189,40
2ª	GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI EPP	458.770,18
3ª	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	542.970,70
4ª	VENTURI E ZEN LTDA	559.377,13
5ª	PGC ENGENHARIA DE OBRAS EIRELLI EPP	569.835,71

A empresa GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI EPP, por apresentar enquadramento de Porte de Sociedade Empresarial como Empresa de Pequeno Porte poderá usufruir do benefício concedido pela Lei Complementar N.º 123/2006, para o Lote 1, conforme termos do subitem 5.7.1 do Edital.

LOTE 02 - Valor Máximo: R\$ 626.484,42		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	CONSTRUTORA MIRANTES LTDA	R\$ 455.383,54 corrigido para R\$ 455.349,68
2ª	GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI EPP	R\$ 520.186,79
3ª	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	R\$ 581.615,89
4ª	VENTURI E ZEN LTDA	R\$ 607.615,12
5ª	PGC ENGENHARIA DE OBRAS EIRELLI EPP	R\$ 619.344,29

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia comunica que a íntegra deste Julgamento está disponível no site www.sjp.pr.gov.br, que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação deste julgamento, nos termos do Art. 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e que em não havendo interposição de recursos a **abertura dos Envelopes N.º 02 (Documentação de Habilitação)** será realizada no dia **03/12/2018 às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, localizada a Rua Passos de Oliveira, n.º 1.101 - Centro.

Data do Julgamento: 22/11/2018.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portarias - SMS

PORTARIA Nº 433 SMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Rosária de Campos Teixeira**, inscrito no CPF sob nº 02035173850, e RG nº 87773090, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL**, solicitação contida no memorando nº356 referente abertura de licitação para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

Art. 2º Designar **Cristiano Trojack**, inscrito no CPF sob nº 94749302015, e RG nº 130854885 servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR**, solicitação contida no memorando nº356 referente abertura de licitação para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 481 SMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Vera Lucia Scapin**, inscrito no CPF sob nº **041.000.209-70**, e RG nº4.257.211 SSPSC, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 402, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de fisioterapia da profissional ANDREIA DALACORT RODRIGUES.





Art. 2º Designar, **Elaine Carvalho Correia**, inscrito no CPF sob nº 046.545.839-47, e RG nº 8.881.398-7 SSPPR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 402, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de fisioterapia da profissional ANDREIA DELACORT RODRIGUES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 482 SMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Vera Lucia Scapin**, inscrito no CPF sob nº 041.000.209-70, e RG nº4.257.211 SSPSC, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 403, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de fisioterapia da profissional Tanise de Paula Xavier.

Art. 2º Designar, **Elaine Carvalho Correia**, inscrito no CPF sob nº 046.545.839-47, e RG nº 8.881.398-7 SSPPR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 403, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de fisioterapia da profissional Tanise de Paula Xavier.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário de Saúde





PORTARIA Nº 483 SMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Vera Lucia Scapin**, inscrito no CPF sob nº 041.000.209-70, e RG nº4.257.211 SSPSC, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 404, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de fisioterapia da profissional GABRIEL MAMBRINI.

Art. 2º Designar, **Elaine Carvalho Correia**, inscrito no CPF sob nº 046.545.839-47, e RG nº 8.881.398-7 SSPPR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 404, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de fisioterapia da profissional GABRIEL MAMBRINI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 485 SMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Christina de Almeida dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 030.969.259-84, e RG nº 6842251-5, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando requisição nº 405/2018, a qual tem como objeto, a contratação do profissional médico psiquiatra Armando de Toledo Cabral.

Art. 2º Designar **João Rodrigues Neto**, inscrito no CPF nº 648.775.319-04 sob e RG nº 1.707.198-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando requisição nº 405/2018 ,





a qual tem como objeto, a contratação do profissional médico psiquiatra Armando de Toledo Cabral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 486 SMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,
RESOLVE:

Art.1º Designar, **Christina de Almeida dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 030.969.259-84 , e RG nº 6842251-5, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando requisição nº406 /2018 , a qual tem como objeto, a contratação da profissional médica psiquiatra Carolina Froehner.

Art. 2º Designar **João Rodrigues Neto**, inscrito no CPF nº 648.775.319-04 sob e RG nº 1.707.198-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando requisição nº406 /2018 , a qual tem como objeto, a contratação da profissional médica psiquiatra Carolina Froehner.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 487 SMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Christina de Almeida dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 030.969.259-84, e RG nº 6842251-5, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL**, solicitação contida no memorando requisição nº407 /2018, a qual tem como objeto, a contratação da empresa Med Gracia Serviços Médicos S/S para prestar serviços médicos na área de psiquiatria.

Art. 2º Designar **João Rodrigues Neto**, inscrito no CPF nº 648.775.319-04 e RG nº 1.707.198-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como





GESTOR referente a solicitação contida no memorando requisição nº407 /2018, a qual tem como objeto, a contratação da empresa Med Gracia Serviços Médicos S/S para prestar serviços médicos na área de psiquiatria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2018.

Giovani de Souza

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Extrato do Termo de Compromisso - SEMU

DOS COMPROMITENTES: Município de São José dos Pinhais, CNPJ nº 76.105.543/0001-35 e as empresas Aldeia Empreendimentos S/A CNPJ sob nº 08.636.033/0001-34 e Spazio Contenitore Locação de Imóveis Próprios LTDA, CNPJ sob nº 26.721.255/0001-37.

DO OBJETO RESUMIDO: Constitui objeto do presente termo, com o intuito mitigar o impacto gerado implantação de “restaurante/foodpark” – uso enquadrado como *Serviço 2*, denominado de Mondrí Aeroporto, no lote sob inscrição imobiliária 01.276.0006.000 - matrícula 64.258 - 1º Circunscrição de São José dos Pinhais, deverá o empreendedor doação de área correspondente ao atingimento no imóvel por alargamento viário da Av. Rui Barbosa previsto na lei de Sistema Viário; implantar dispositivos de sinalização horizontal e vertical na Av. Rui Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Hambrusch e a Rua Vitorio Marenda e Instalação de equipamento semafórico para pedestres no semáforo já existente no cruzamento Rua Senador Acioly Filho com a Avenida Rui Barbosa.

DA DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Benedito Fenelon - Prefeito Municipal; Daniele de Souza Cardoso Teitelbaum - Aldeia Empreendimentos S/A e Ricardo Augusto Valle Pinto Coelho e Daniele de Souza Cardoso Teitelbaum - Spazio Contenitore Locação de Imóveis Próprios LTDA; Rubens Granza de Lima – Testemunha e Tatiane Bowoniuk– Testemunha.

Extrato do Termo de Compromisso - SEMU

DOS COMPROMITENTES: Município de São José dos Pinhais, CNPJ nº 76.105.543/0001-35 e a empresa João Guilherme Prestes Muller - ME, CNPJ sob 26.721.255/0001-37.

DO OBJETO RESUMIDO: Constitui objeto do presente termo, com o intuito mitigar o impacto gerado implantação de Serviço 3 – Casa de Festas e Eventos (total construído 609,05 m²) inclusão do CNAE 9329-8/01, matrícula nº 50.738 - 1º Circunscrição de São José dos Pinhais, deverá o empreendedor implantar calçada compartilhada em CBUQ com cordão de paralelepípedo e largura mínima de 1,50m numa extensão aproximada de 250,00m na testada do imóvel Rua Eugênio Moro. As calçadas deverão seguir as recomendações do Código de Obras Municipal (LC 105/2016 e alterações) e NBR 9050; e implantar sarjeta para condução das águas pluviais na testada do imóvel na Rua Eugenio Moro numa extensão de 250,00m.

DA DATA DA ASSINATURA: 05 de NOVEMBRO de 2018.

DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Benedito Fenelon - Prefeito Municipal; Carlos Guilherme Muller - João Guilherme Prestes Muller - ME; Andrea Abilhoa Klauberg – Testemunha e Tatiane Bowoniuk– Testemunha.





Extrato do Termo de Compromisso - SEMU

DOS COMPROMITENTES: Município de São José dos Pinhais, CNPJ nº 76.105.543/0001-35 e a empresa Centers Empreendimentos LTDA CNPJ sob nº 06.080.461/0001-06.

DO OBJETO RESUMIDO: Constitui objeto do presente termo, com o intuito mitigar o impacto gerado implantação de Transporte Rodoviário de Cargas – uso enquadrado como *Serviço 2*, no lote sob inscrição imobiliária 04.221.0016.0000 - matrícula 54.168 - 1º Circunscrição de São José dos Pinhais, deverá o empreendedor implantar os acessos para veículos pesados devendo ser feito exclusivamente pela marginal da BR 277, que deverá ter seu projeto aprovado junto à concessionária responsável pelo trecho e aos órgãos competentes responsáveis pela rodovia.

DA DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2018.

DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Benedito Fenelon - Prefeito Municipal; Marco Antônio C. A. Francisco - Centers Empreendimentos LTDA; Antonio L. Cararo Junior – Testemunha e Emmanuelle R. K. Mendes – Testemunha.

Extrato do Termo Aditivo - SEMU

DOS COMPROMITENTES: Município de São José dos Pinhais, CNPJ nº 76.105.543/0001-35 e a empresa Construtora Fontanive LTDA, CNPJ sob 78.372.604/0001-56.

DO OBJETO RESUMIDO: Fica prorrogado o prazo contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso nº 06/2017 para a data de emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras, mediante solicitação do COMPROMISSÁRIO apresentada através do requerimento protocolado sob o nº 75091/2018 e Parecer Técnico 21/2018 – Grupo de Assessoramento Técnico e anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU (datada de 22/08/2018).

DA DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.

DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Benedito Fenelon - Prefeito Municipal; Benito Fontanive Junior - Construtora Fontanive LTDA; Antonio L. Cararo Junior – Testemunha e Tatiane Bowoniuk – Testemunha.

Extrato do Termo Aditivo - SEMU

DOS COMPROMITENTES: Município de São José dos Pinhais, CNPJ nº 76.105.543/0001-35 e a empresa Fontanive Engenharia e Empreendimentos S/A, CNPJ sob 09.243.688/0001-05.

DO OBJETO RESUMIDO: Fica prorrogado o prazo contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso nº 07/2017 para a data de emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras, mediante solicitação do COMPROMISSÁRIO apresentada através do requerimento protocolado sob o nº 75092/2018 e Parecer Técnico 21/2018 – Grupo de Assessoramento Técnico e anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU (datada de 22/08/2018).

DA DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.

DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Benedito Fenelon - Prefeito Municipal; Benito Fontanive Junior - Fontanive Engenharia e Empreendimentos S/A; Antonio L. Cararo Junior – Testemunha e Tatiane Bowoniuk – Testemunha.





Notificação SEMU/DGU/DIFIS 202/2017

Notificado: LUIZ DA ROCHA - CPF 358.918.409-44

Endereço : Rua Santa Rita nº 1.012 – Cidade Jardim – SJP – PR

Identificação do Imóvel objeto da Notificação:

- Lote de imóvel rural, denominado Área “B” com 86.301,31 m2, oriunda da Subdivisão da área de terras com 123.701,31 m2, situado no local denominado “Curralinho”, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 60.095 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição deste Município.

Pela presente fica notificada a pessoa acima identificada para atender no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, ou apresentar defesa circunstanciada junto à SEMU/DGU/Divisão de Fiscalização, ao seguinte:

- Apresentar documentação atualizada do imóvel (Registro de Imóveis);
- Apresentar projeto aprovado de Loteamento e Parcelamento de uso do solo;
- Apresentar Levantamento Topográfico do imóvel;
- Apresentar Alvará de construção;
- Apresentar responsável técnico.

Fundamentação Legal:

- Lei Municipal n.º 20/1964,
- Lei Federal 6.766/1979,
- Lei Complementar 105/2016;
- Lei Complementar 107/2016.

Penalidades previstas:

- Lei Municipal 20/1964;
- Lei Federal 6.766/1979;
- Lei complementar 107/2016;
- Lei complementar 105/2017:
 - artigo 8 - 20 VRMs(valor de referência do Município)
 - art 13 - 8 VRMs
 - art 14 - 20 VRMs
 - art 22 - 10 VRMs
 - art 29 - 30 VRMs
 - art 78 - 30 VRMs
 - art 212 - 20 VRMs
 - art 249 - 15 VRMs





SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 050/2018 – SMVOP - de 14 de Novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HUGO NALINI FILHO**, inscrita no CPF sob nº 685.176.028-20 - RG nº 3.728.408-3/SP e CREA 048790/D – São Paulo, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente a solicitação contida no memorando n.º 338/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: Fornecimento parcelado de Grelha de Ferro e Tampões de Ferro Fundido, necessário para a manutenção de ruas e estradas vicinais do Municipal, levado a efeito através do Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 238/2018 - SERMALI., decorrente do Processo Administrativo nº 839/2018 – DECOL.

Art. 2º - Designar **LUIS ANTONIO COSTA**, inscrito no CPF sob nº 746.154.409-87, e RG nº 4.969.031-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **GESTOR**, referente a solicitação contida no memorando n.º 338/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: Fornecimento parcelado de Grelha de Ferro e Tampões de Ferro Fundido, necessário para a manutenção de ruas e estradas vicinais do Municipal, levado a efeito através do Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 238/2018 - SERMALI., decorrente do Processo Administrativo nº 839/2018 – DECOL.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria n.º 039/2018 – SMVOP, de 25 de Outubro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Portaria nº 051/2018 – SMVOP - de 14 de Novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HUGO NALINI FILHO**, inscrita no CPF sob nº 685.176.028-20 - RG nº 3.728.408-3/SP e CREA 048790/D – São Paulo, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no memorando n.º 401/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desobstrução e limpeza de rede de águas pluviais e outros, com equipamento hidrojetado.

Art. 2º - Designar **LUIS ANTONIO COSTA**, inscrito no CPF sob nº 746.154.409-87, e RG nº 4.969.031-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **GESTOR**, referente à solicitação contida no memorando n.º 401/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desobstrução e limpeza de rede de águas pluviais e outros, com equipamento hidrojetado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas





Portaria nº 053/2018 – SMVOP - de 14 de Novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ILMAR BORGES**, inscrita no CPF sob nº 404.369.009-63, e RG nº 3.224.601-4/PR, servidor lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente a solicitação contida no memorando n.º 120/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: Fornecimento de Areia, necessário ao atendimento das Unidades Administrativas do Município, decorrente da **Ata de Registro de Preços n.º 233/18-SERMALI**, levado a efeito através do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2018 – SERMALI., e do Processo Administrativo nº 237/2018 – DECOL.

Art. 2º - Designar **LUIS ANTONIO COSTA**, inscrito no CPF sob nº 746.154.409-87, e RG nº 4.969.031-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **GESTOR**, referente a solicitação contida no memorando n.º 120/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: Fornecimento de Areia, necessário ao atendimento das Unidades Administrativas do Município, decorrente da **Ata de Registro de Preços n.º 233/18-SERMALI**, levado a efeito através do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2018 – SERMALI., e do Processo Administrativo nº 237/2018 – DECOL.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria n.º 003/2018 – SMVOP, de 05 de Junho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais,
14 de novembro de 2018.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Portaria nº 054/2018 – SMVOP - de 14 de Novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ILMAR BORGES**, inscrita no CPF sob nº 404.369.009-63, e RG nº 3.224.601-4/PR, servidor lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente a solicitação contida no memorando n.º 124/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: Fornecimento de Cimento, necessário ao atendimento das Unidades Administrativas do Município, decorrente das **Atas de Registro de Preços n.º 207 e 208/18-SERMALI**, levado a efeito através do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2018 – SERMALI., e do Processo Administrativo nº 238/2018 – DECOL.

Art. 2º - Designar **LUIS ANTONIO COSTA**, inscrito no CPF sob nº 746.154.409-87, e RG nº 4.969.031-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **GESTOR**, referente a solicitação contida no memorando n.º 124/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: Fornecimento de Cimento, necessário ao atendimento das Unidades Administrativas do Município, decorrente das **Atas de Registro de Preços n.º 207 e 208/18-SERMALI**, levado a efeito através do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2018 – SERMALI., e do Processo Administrativo nº 238/2018 – DECOL.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria n.º 002/2018 – SMVOP, de 05 de Junho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais,
14 de novembro de 2018.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas





Portaria nº 055/2018 – SMVOP - de 14 de Novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ILMAR BORGES**, inscrita no CPF sob nº 404.369.009-63, e RG nº 3.224.601-4/PR, servidor lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente a solicitação contida no memorando nº 260/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: Fornecimento de Tubos e Artefatos de Concreto (grelhas, calhas, tampa e caixa de ligação e passagem), necessário para a manutenção do Sistema Viário Municipal, decorrente das **Atas de Registro de Preços nº 509, 510, 511, 512, 513 e 514/18-SERMALI**, levado a efeito através do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 156/2018 – SERMALI., e do Processo Administrativo nº 543/2018 – DECOL.

Art. 2º - Designar **LUIS ANTONIO COSTA**, inscrito no CPF sob nº 746.154.409-87, e RG nº 4.969.031-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **GESTOR**, referente a solicitação contida no memorando nº 260/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: Fornecimento de Tubos e Artefatos de Concreto (grelhas, calhas, tampa e caixa de ligação e passagem), necessário para a manutenção do Sistema Viário Municipal, decorrente das **Atas de Registro de Preços nº 509, 510, 511, 512, 513 e 514/18-SERMALI**, levado a efeito através do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 156/2018 – SERMALI., e do Processo Administrativo nº 543/2018 – DECOL.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 025/2018 – SMVOP, de 31 de Agosto de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Portaria nº 056/2018 – SMVOP - de 14 de Novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HUGO NALINI FILHO**, inscrita no CPF sob nº 685.176.028-20 - RG nº 3.728.408-3/SP e CREA 048790/D – São Paulo, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no memorando nº 371/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: Fornecimento de Paralelepípedo, necessário a manutenção de ruas e estradas vicinais do Município, levado a efeito através do Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 263/2018 - SERMALI., decorrente do Processo Administrativo nº 925/2018 – DECOL.

Art. 2º - Designar **LUIS ANTONIO COSTA**, inscrito no CPF sob nº 746.154.409-87, e RG nº 4.969.031-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **GESTOR**, referente à solicitação contida no memorando nº 371/2018-SMVOP, a qual tem por objeto: Fornecimento de Paralelepípedo, necessário a manutenção de ruas e estradas vicinais do Município, levado a efeito através do Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 263/2018 - SERMALI., decorrente do Processo Administrativo nº 925/2018 – DECOL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS 033/2018. Decisão Final de recurso, proferida pelo Sr. Prefeito de São José dos Pinhais: **CONHEÇO** do presente Recurso, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, ratificando a decisão proferida em primeira instância, no sentido de aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme disposto do artigo 191, da Lei Municipal nº. 525/2004 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, por ter infringido o disposto no artigo 181, §1º, inciso I do mesmo diploma legal, possibilitando ao servidor o ressarcimento espontâneo dos danos ocasionados ao veículo oficial.

CARLOS RICARDO V. PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Sindicância

SINDICÂNCIA - AUTOS 074/2018. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO ORDINÁRIO**.

CARLOS RICARDO V. PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Portarias -SEMARH

PORTARIA Nº. 9418/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018675 / 2018 de 20/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 15/11/2018,

Portaria nr. 06441/2018 de 09/08/2018.

ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO

ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)

NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

JEANE JEANINE DE OLIVEIRA SOUZA

009568 01

CARGO PROFESSOR

Nível:051 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA MORO DISSENHA-

PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 9419/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0092047 / 2018 de 01/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 02/08/1998 a 01/08/2002 090 dias

Período aquisitivo de 02/08/2002 a 02/04/2004 036 dias

Valor dos proventos R\$. 4.153,00

Para: ILDA TEIXEIRA SGARBI-Matricula 007732 01

CARGO PROFESSOR

Nível:056 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ANTONIO FRANCO DA ROCHA - P IV

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 9420/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017562 / 2018 de 29/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 16/10/2018,

Portaria nr. 05493/2016 de 05/07/2016.

DESIGNAR

PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

CAMILA MROCKOSKI SILVA

016244 01

CARGO PROFESSOR

Nível:046 C.Horária:020 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PIII

ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS ANTÔNIO MAUAD-

Carga Horária: 020 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS ANTÔNIO MAUAD-
PORTE III

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 9421/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017562 / 2018 de 29/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 16/10/2018,
Portaria nr. 05495/2016 de 05/07/2016.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
CAMILA MROCZKOSKI SILVA 018483 01

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horária:020 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PIII
ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS ANTÔNIO MAUAD-
Carga Horária: 020 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS ANTÔNIO MAUAD-
PORTE III

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 9422/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017562 / 2018 de 29/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:
CAMILA MROCZKOSKI SILVA - Matrícula 016244 01

OCUPANTE DO CARGO DE:
PROFESSOR
Nível:046 C.Horária:020 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PIII
De<a>: ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS ANTÔNIO MAUAD-
Símbolo: FGDPIII C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS ANTÔNIO MAUAD-





PORTE III

Período: 16/10/2018 a 31/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 9423/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017562 / 2018 de 29/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

CAMILA MROCKOSKI SILVA - Matrícula 018483 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

PROFESSOR
Nível:041 C.Horária:020 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PIII

De<a>: ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS ANTÔNIO MAUAD-
Símbolo: FGDP III C.Horária:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS ANTÔNIO MAUAD-
PORTE III

Período: 16/10/2018 a 31/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 9424/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018723 / 2018 de 20/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL





RESOLVE
CONCEDER GRATIFICACAO DE 60% PARA PLANTAO MEDICO

SERVIDOR<A> - MATRICULA

GISELE CRISTINE SCHELLE 017448 01

CARGO: MEDICO (ORTOPEDISTA PEDIATRICO)
Nível:071 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/11/2018

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 95 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 9426/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017178 / 2018 de 22/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

EDINEIA PENHA DA SILVA-Matricula 020735 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
De<a>: DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
Símbolo: CC4 C.Horária: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 9427/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017179 / 2018 de 22/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

FABIANE DE OLIVEIRA MARTINS-Matricula 017550 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
De<a>: DIVISÃO EM REGULAÇÃO
Símbolo: CC4 C.Horária: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
DIVISÃO EM REGULAÇÃO

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 9428/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017180 / 2018 de 22/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/11/2018,
Portaria nr. 00882/2017 de 18/01/2017.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
LISERIO CANEDO DA SILVA 013888 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:046 C.Horária:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE POSTO DE SAUDE A
DEPARTAMENTO EM REGULAÇÃO EM SAÚDE
Carga Horária: 040 horas.





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 9429/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017181 / 2018 de 22/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

FRANCIELLI ARAUJO VEIGA-Matricula 019461 01

CARGO CHEFE DE DIVSAO
De<a>: DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO
Símbolo: CC4 C.Horária: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 9430/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018405 / 2018 de 13/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE FISCAL

No mês de: NOVEMBRO / 2018

Referente a Produtividade Fiscal no mês: OUTUBRO / 2018

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
PAULO ROBERTO NENEVE	010309 01	100

CARGO: AGENTE FISCAL
Nível:088 C.Horária:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 91, inciso VI da Lei Municipal nr. 525/2004- ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 1º do Decreto nr. 880 de 26 de Dezembro de 2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 9431/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017178 / 2018 de 22/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

NOMEAR EDINEIA PENHA DA SILVA - Matricula 020735 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO
Símbolo:CC4 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

A partir de: 01/11/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 9433/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017179 / 2018 de 22/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

NOMEAR o<a> servidor<a>:
FABIANE DE OLIVEIRA MARTINS - Matricula 017550 01





OCUPANTE DO CARGO DE:

TECNICO EM ENFERMAGEM
Nível:047 C.Horária:040 HS

PARA EXERCER AS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO

CHEFE DE DIVISAO

De<a>: DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
Símbolo:CC4 C.Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO

A partir de: 01/11/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 9435/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017180 / 2018 de 22/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

NOMEAR o<a> servidor<a>:
LISERIO CANEDO DA SILVA - Matrícula 013888 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:046 C.Horária:040 HS

PARA EXERCER AS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO
CHEFE DE DIVISAO

De<a>: DIVISÃO EM REGULAÇÃO
Símbolo:CC4 C.Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
DIVISÃO EM REGULAÇÃO
A partir de: 01/11/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 9436/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017181 / 2018 de 22/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

FRANCIELLI ARAUJO VEIGA - Matrícula 019461 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C.Horária:040 HS
PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE POSTO DE SAUDE A

De<a>: DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO
Símbolo: FGCP5A5 C.Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

A partir de: 01/11/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 9437/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com DECRETO MUNICIPAL Nr. 0003214 / 2018 de 29/10/2018

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/11/2018,

Portaria nr. 01532/2017 de 08/02/2017.

CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ROSANGELA BAPTISTA ALMEIDA FERREIRA 015724 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:043 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 9438/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com DECRETO MUNICIPAL Nr. 0003214 / 2018 de 29/10/2018

RESOLVE
CONCEDER GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A> - MATRICULA

ROSANGELA BAPTISTA ALMEIDA FERREIRA 015724 01
Período : 01/11/2018 a 21/11/2018

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:043 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 93 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 3,Inciso II do Decreto nr. 686/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 9439/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com DECRETO MUNICIPAL Nr. 0003214 / 2018 de 29/10/2018

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/11/2018,
Portaria nr. 09640/2016 de 06/12/2016.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
JOSE CARLOS DURANTE GOULART 011622 01

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A
Nível:052 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 9440/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com DECRETO MUNICIPAL Nr. 0003215 / 2018 de 29/10/2018

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/11/2018,
Portaria nr. 01532/2017 de 08/02/2017.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
TATIANE BOWONIUK 011737 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:064 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 9441/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com DECRETO MUNICIPAL Nr. 0003215 / 2018 de 29/10/2018

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A> - MATRICULA

JOSE CARLOS DURANTE GOULART 011622 01

Período : 01/11/2018 a 22/01/2019

MATHEUS DECONTO DE SOUZA 015596 01

Período : 01/11/2018 a 22/01/2019

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 93 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 3,Inciso II do Decreto nr. 686/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

